



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## **ETP - PARA PREGÃO ELETRÔNICO.**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA PREGÃO ELETRÔNICO**

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Termo de Referência para a pretensa contratação.

<b>Unidade solicitante:</b>	<i>Coordenação de Segurança das Eleições</i>
<b>Unidade demandante:</b>	<i>Coordenação de Segurança das Eleições</i>
<b>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:</b>	Michel Andrade do Nascimento Fábio Zanco
<b>Contratação com previsão no Plano</b>	( ) Sim.

<p><b>Anual de Contratações - PAC?</b></p>	<p><b>(X) Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC.</b></p> <p>Com o advento e aceleração da digitalização de informações, tornou-se necessário ao TRE-RO identificar, monitorar, mapear e obter os dados da presença digital institucional do TRE-RO na internet.</p> <p>Tais dados auxiliarão os gestores na tomada de decisão, principalmente quando o foco for a presença digital, a marca institucional e o combate à desinformação no tráfego online.</p> <p>Desta maneira, de forma a aprimorar os planos de trabalho da COSE, tornou-se necessária a contratação deste objeto, por ser medida que se impõe ante o objetivo a ser alcançado pelo grupo de trabalho em suas atividades institucionais.</p>
<p><b>Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?</b></p>	<p>( ) Não. (Se assinalado, não responder os demais).</p> <p>(x) Sim.</p> <p>( ) Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos?</p> <p>(x) As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo?</p>
<p><b>Justificativa:</b></p>	<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Desde as eleições de 2018, a Justiça Eleitoral vem sofrendo uma onda de ataque à sua credibilidade e marca institucional, gerando clima de desconfiança da sociedade com</p>

relação ao processo eleitoral e ao sistema eletrônico de votação. Dúvidas que já existiam e boatos que já circulavam tomaram proporções maiores com a facilidade de circulação de informações (falsas e verdadeiras) pela internet.

Estatísticas auxiliam no entendimento da importância do ambiente digital para o contexto atual. Dados de janeiro de 2020 de pesquisa realizada pelo *Data Reportal* (<https://datareportal.com/about>) indicam que 150,4 milhões de brasileiros utilizam a internet no Brasil atualmente, o que significa 71% da população do país.

A importância que a Internet tem para o cenário atual é tamanha que também pode ser justificada por investimentos que a própria Justiça Eleitoral tem feito nos últimos anos em soluções específicas para este ambiente: o lançamento do aplicativo e-Título, o Processo Judicial Eletrônico – PJe, Chatbots e outras automações, além da larga fabricação de conteúdos de utilidade pública nas diversas plataformas de redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Kwai, TikTok). Também, a busca por melhorias nos portais da Justiça Eleitoral, com aprimoramento de *layout* e desenvolvimento de *hotsites*, indica a mesma tendência de foco no ambiente digital, sobretudo no *on-line*.

Em sintonia com a disposição, para que a Justiça Eleitoral tenha instrumentos suficientes na tomada de decisão no enfrentamento da desinformação, sobretudo com vistas às Eleições deste ano de 2022, entende-se ser primordial um monitoramento efetivo do ambiente digital *on-line* em tempo real, visando detectar o que é falado, e como é falado, sobre a Justiça Eleitoral em Rondônia, não só em redes sociais, mas em todo o ambiente da rede mundial de computadores.

Desta forma, todo este acerto de informações da presença digital do TRE-RO nos meios online possibilitará um melhor delineamento dos planos de trabalho da Coordenação de Segurança das Eleições (COSE) nas eleições gerais de 2022 e também na tomada de decisão da direção máxima de governança do Tribunal.

**Objeto:**

**Objeto:**

Prestação de serviço de monitoramento da presença digital da Justiça Eleitoral em Rondônia.

**Item**

**único**

Detalhamento do objeto:

a) O Produto do serviço contratado será entregue através de relatório de busca em plataforma online, contendo menções das palavras-chaves indicadas pela Coordenação de Segurança das Eleições (COSE).

b) A varredura eletrônica feita pela contratada deverá aceitar o cruzamento mínimo de 70 palavras-chave indicadas após formalização dos serviços;

c) A varredura eletrônica deverá ocorrer, minimamente, nos seguintes canais: Plataformas Google+, Twitter, Youtube, Instagram, Facebook, Kwai, TikTok, LinkedIn, Pinterest, Snapchat, Sites, Fóruns, Blogs, Portais Governamentais e Sites abertos da imprensa em geral;

d) Os relatórios deverão ser disponibilizados para consulta em plataforma online, com atualização instantânea das buscas;

e) Deverão ser fornecidos avisos pelo menos semanais com categorização de valor: positivo, negativo ou neutro.

e1) Considera-se aviso positivo aquele em que mais de 50% das menções possivelmente não afetem a imagem da Justiça Eleitoral;

e2) Considera-se aviso negativo aquele em que mais de 50% das menções possivelmente afetem a imagem da Justiça Eleitoral;

e3) Considera-se aviso neutro aquele em que as menções positivas ou negativas igualaram-se ou não foi possível identificar o valor lógico das informações coletadas;

	<p>f) A plataforma de disponibilização dos relatórios deverá ser intuitiva, permitindo ao usuário configurar as API's e palavras-chaves conforme atualizações dos planos de trabalho;</p> <p>g) A plataforma deve permitir, no mínimo, o acesso de 3 usuários simultâneos sem queda de acesso, podendo cada usuário conceder credenciais a subperfis vinculados;</p> <p>h) A duração dos serviços será de 90 dias.</p> <p><b>Quantidade de menções por relatório:</b> ilimitada</p> <p>Há indicação de marcas?</p> <p><b>(X) Não.</b></p> <p>( ) Sim. Justificativa técnica de acordo com o art. 7º, § 5º da Lei n. 8.666/93, inclusive por exigências de padronização (Súmula TCU n. 270).</p> <p>Foi adotada marca de referência?</p> <p><b>(X) Não.</b></p> <p>( ) Sim. Justificativa, de acordo com o Acórdão TCU n. 113/2016 – Plenário.</p>
<p><b>Quantidade:</b> <i>Estimativa das quantidades (unidades).</i></p>	<p><b>Quantidades estimadas:</b> Trata-se de serviço temporário, prestado por 60 dias.</p> <p>Previsão inicial de valores:</p>

	<p><b>(x) Não.</b></p> <p>( ) Sim. Informar:</p> <p>Será formado registro de preços?</p> <p><b>(X) Não.</b></p> <p>( ) Contratação se enquadra em uma ou mais hipóteses contidas nos incisos do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Apontar os incisos e, depois, justificar no termo de referência.</p> <p>( ) Há previsão de entregas parceladas? Se positivo deverão ser informadas no termo de referência.</p>
<p><b>Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:</b></p>	<p>Dia primeiro de setembro</p>